

---

**Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Trabalho,  
Segurança Social e Inclusão,  
Senhoras e Senhores Deputados,**

Em nome da **Animar** agradecemos o convite e a urgência com que esta audição foi marcada, a qual é oportuna e politicamente necessária, porque está em causa uma decisão que, em nosso entender, fragiliza o ecossistema da economia social em Portugal.

A Animar é uma entidade fundadora e cooperante da **CASES**, com mais de três décadas de trabalho no desenvolvimento local, na coesão territorial e na promoção de respostas de proximidade às comunidades em todo o território nacional.

Entendemos a economia social como pilar relevante do desenvolvimento social, económico e territorial do país, devendo o seu enquadramento institucional assentar em princípios de estabilidade, diálogo, transparência, cooperação e previsibilidade entre o Estado e as organizações do setor.

Aproveitamos esta audição para aprofundar, em 6 pontos focais, o nosso posicionamento institucional, consolidado no parecer entregue à Senhora Representante do Estado, na reunião de Assembleia Geral da Cases no passado dia 18 de dezembro, que entregamos também a esta Comissão.

---

## **Ponto 1. Processo de decisão e comunicação institucional**

Foi com profunda surpresa e apreensão que recebemos a notícia da saída do Governo da CASES e da transferência de algumas das suas competências, nomeadamente para a Direção Geral da Segurança Social.

Esta decisão chegou-nos através da comunicação social — sem qualquer processo prévio de auscultação, diálogo ou participação.

## **Ponto 2. Papel e contributo da CASES para a economia social**

A CASES tem desempenhado um papel relevante na consolidação e no reconhecimento da economia social, assegurando funções de coordenação institucional, apoio técnico e articulação entre entidades públicas e organizações do setor.

Sublinhamos a importância do modelo institucional da CASES, que assenta na participação direta do Estado, em articulação com as entidades representativas da economia social, solução que se encontra em conformidade com o quadro jurídico nacional.

A Lei de Bases da Economia Social, cujo primeiro subscritor foi o atual Primeiro-Ministro, consagra expressamente o papel do Estado na promoção, desenvolvimento e acompanhamento do setor, reconhecendo a importância de estruturas de cooperação institucional que assegurem essa responsabilidade pública.

Importa ainda referir que a Constituição da República Portuguesa consagra no seu Artigo 82º (octogésimo

---

segundo) expressamente a existência e o valor do setor cooperativo e social, enquanto componente integrante da organização económica e social do país.

Este reconhecimento constitucional atribui ao Estado responsabilidades específicas na promoção, proteção e desenvolvimento deste setor, reforçando a legitimidade e a necessidade de modelos institucionais de cooperação entre o poder público e as organizações da economia social, como é bom exemplo a participação do Estado na CASES.

### **Ponto 3. Implicações para o enquadramento futuro da economia social**

Acompanhamos com particular atenção e preocupação os potenciais efeitos desta alteração no enquadramento institucional e estratégico da economia social em Portugal.

Num contexto em que se encontram em curso processos de reflexão estratégica, incluindo a definição de uma Estratégia Nacional para a Economia Social, alinhada com orientações europeias que sublinham a importância do reforço e da capacitação do setor, torna-se essencial assegurar previsibilidade, estabilidade institucional e coerência das políticas públicas.

A fragmentação de competências ou a ausência de um organismo central de referência pode introduzir desafios adicionais à coesão do setor e à sua capacidade de resposta aos desafios atuais e futuros, nomeadamente nos domínios do enquadramento legal e fiscal, financiamento, capacitação, inovação e sustentabilidade.

---

## **Ponto 4. Complementaridade institucional e representação do setor**

Reconhecemos a diversidade de entidades que integram o ecossistema da economia social, com missões e responsabilidades distintas, incluindo a CASES.

A CASES tem desempenhado um papel fundamental na articulação e estabilização institucional, contribuindo para a concertação entre o Governo e o setor, para a normalização de procedimentos e para a produção de conhecimento relevante, nomeadamente a Conta Satélite de Economia Social Portuguesa, modelo pioneiro e inspirador a nível internacional.

Qualquer redefinição deste modelo deverá ser cuidadosamente ponderada, de forma a garantir complementaridade entre entidades, evitar lacunas institucionais e salvaguardar as competências técnicas acumuladas.

## **Ponto 5. Considerações sobre estabilidade organizacional e recursos humanos**

Não pode ser desconsiderado igualmente o impacto que estas decisões terão na estabilidade organizacional da CASES e da sua equipa. A valorização dos recursos humanos, a continuidade do trabalho desenvolvido e a preservação da capacidade técnica instalada são elementos essenciais para a eficácia das políticas públicas no domínio da economia social, e em particular ao nível do cooperativismo, associativismo e voluntariado.

## 6. Apelo ao diálogo e à clarificação institucional

Reafirmamos a nossa disponibilidade para colaborar de forma construtiva e contribuir para soluções que promovam o reforço, a coerência e a eficácia do enquadramento institucional do setor.

Importa clarificar os contornos, os objetivos e os impactos das alterações em curso, que se restabeleçam mecanismos de diálogo e concertação com o setor e que este processo seja conduzido de forma transparente, participada e orientada para o fortalecimento da economia social no nosso país.

A cooperação estratégica entre o Estado e as entidades da economia social não é acessória — é vital para a coesão social e territorial.

Estas organizações complementam e, muitas vezes, suprem a ação pública em territórios e áreas onde o Estado não consegue chegar sozinho.

Por isso, é politicamente insustentável a tese de que a missão do Estado na CASES esteja “cumprida”.

A missão e objeto desta parceria deve passar pelo seu aprofundamento e reforço contínuo, não o seu abandono.

Portugal precisa de uma economia social reconhecida, coesa e fortalecida — pelo que carecemos sim de mais coordenação, mais concertação e mais governação colaborativa na economia social — não de fragmentação, perda de autonomia e de capacidade de diálogo.

Muito obrigada!